

**PORTARIA GP Nº 407/2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 07/2021;

**CONSIDERANDO** as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, a publicação do Decreto Municipal nº 025/2021, de 11 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021, por solicitação da Comissão Permanente, em conformidade com o art. 220, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 14 de junho de 2021.

**Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**  
**Prefeito**